



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4160 , DE 05 DE MAIO DE 1989.

Cria escola de 1º Grau na sede
do município de Rolim de Moura.

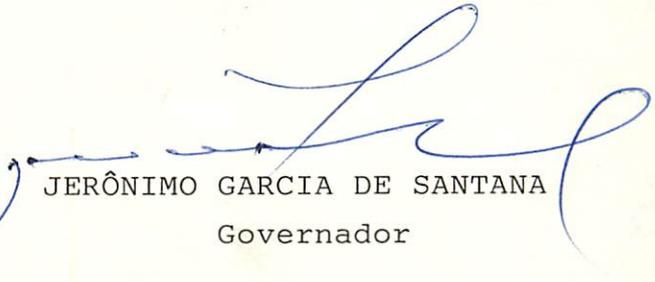
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usan
do das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Cons
tituição do Estado e conforme consta do Processo nº 1101-0684, de 02
de maio de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a "Escola de 1º Grau
Monteiro Lobato", na sede do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 05 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



RECEBIDO EM
17/02/89
105/89

Esta escola de ...
do município de ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, ...
de suas atribuições que lhe compete o artigo 111, inciso III, da Constituição do Brasil e o inciso I do artigo 111 do Estatuto Orgânico do Estado de Rondônia, resolve, de acordo com o parecer da Casa Civil,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a "Escola ..."
do município de ...
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em ... de ... de 1989, 105/89.

JERÔNIMO ...
Governador